

SELEÇÃO PÚBLICA 005.2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão de Seleção da Seleção Pública 005.2019, que tem como objeto a contratação de pessoa física especialista para consultoria visando a realização da avaliação de meio termo do Projeto Conexão Mata-Atlântica, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto “Recuperação e Proteção dos Serviços de Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”, torna público o resultado do julgamento da proposta técnica.

Primeiramente, quanto aos planos de trabalho, temos as seguintes notas individuais e finais:

Avaliador	Mariana Parra (Notas)	Camilla Cirillo (Notas)	Hans Christian (Notas)
Membro Titular da FINATEC	63,00	91,00	55,00*
Membro Titular do MCTIC	60,00	83,00*	80,00
Membro Titular da FF/SP	90,00*	95,00*	90,00
Membro Titular do INEA/RJ	65,00	95,00	85,00
Membro Titular do IEF/MG	75,00	91,00	95,00*
Membro Titular da SIMA/SP	60,00*	95,00	85,00
Nota final (média após descartar as maiores e as menores notas ref. 6.1.2.4)	65,75	93,00	85,00
Obs.: As notas com o símbolo * foram desconsideradas.			

Quanto a experiência profissional dos licitantes (6.1.3):

- A proponente **Camilla Cirillo** apresentou 8 (oito) Atestados de Capacidade Técnica compatíveis com o objeto da presente Seleção, sendo assim perfaz a pontuação final de **40 (quarenta)** pontos nesse quesito;
- O proponente **Hans Christian** apresentou 5 (cinco) Atestados de Capacidade Técnica compatíveis com o objeto da presente Seleção, sendo assim perfaz a pontuação final de **25 (vinte e cinco)** pontos nesse quesito; e
- A proponente **Mariana Parra** apresentou um termo aditivo a um contrato celebrado com a Prefeitura de Teresina, que parece ter como objeto a realização de uma avaliação de meio termo, sem ter acostado documento de



cumprimento ou atesto da conclusão do objeto, nem o contrato original, sendo assim não aceito para fins de comprovação de que trata esse item.

Quanto a formação profissional dos licitantes (6.1.4):

- A proponente **Camilla Cirillo** apresentou um Certificado de Conclusão de Certificação Acadêmica Pessoal – Mestrado em Trabalho Social Comunitário, Gestão e Avaliação de Serviços Sociais e um Diploma de Especialização em Gestão de ONG's, sendo assim perfaz a pontuação final de **15 (quinze)** pontos nesse quesito;
- O proponente **Hans Christian** apresentou um diploma de mestrado (Fachwirt Marketing, Vertrieb & Werbung), sendo assim perfaz a pontuação final de **10 (dez)** pontos nesse quesito; e
- A proponente **Mariana Parra** apresentou um Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Comércio Exterior, sendo assim perfaz a pontuação de **5 (cinco)** pontos nesse quesito.

Quanto ao exercício de atividades profissionais pelos licitantes (6.1.5):

- A proponente **Camilla Cirillo** acostou um contrato de prestação de serviço e um atestado de capacidade técnico relacionado a Plan Avaliação, Monitoramento e Pesquisa Social comprovando ter prestado serviços contínuos à referida empresa em objetos compatíveis com o edital. O Atestado de Capacidade refere-se à prestação de serviço entre janeiro de 2011 até abril de 2019, ou seja, com o vínculo ainda em curso, contudo o contrato é datado apenas de 28 de agosto de 2012. Considerando que a prestação de serviço pode ocorrer de modo ocasional, o atestado é válido com data anterior ao contrato, contudo para fins de pontuação desse quesito, considerar-se-á a partir de setembro de 2012, uma vez que a experiência em versa depreende vínculo de continuidade temporal e não serviços prestados espaçadamente, considerando que os atestados foram pontuados em item anterior. Destaca-se, ainda, que o atestado em versa não foi apresentado para pontuação em quesito anterior. Sendo assim, temos válidos para computo da pontuação o período entre setembro de 2012 até março de 2019, o que perfaz 65 (sessenta e cinco) meses. Adicionalmente, apresentou Certificado de prestação de serviço da Fundacion Tripartita que atesta vínculo de prestação de serviço entre março de 2008 até março de 2010, perfazendo 24 (vinte e quatro) meses de vínculo. Assim, para esse quesito a proponente possui **89 (oitenta e nove)**

meses, sendo 3 (três) biênios completos, totalizando **15 (quinze)** pontos;

- O proponente **Hans Christian** deixou de apresentar documentos em relação ao quesito 6.1.5, sendo assim atribuída a pontuação **zero**; e
- A proponente **Mariana Parra** acostou cópia de duas folhas da carteira de trabalho, com vínculos com a Embaixada do Reino Unido, como analista de contratos, entre 1 de agosto de 2012 até 14 de agosto de 2012, perfazendo 24 meses e 14 dias. Ainda, o contrato de trabalho seguinte apresenta vínculo com a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiróz, entre 16 de fevereiro de 2018 até 3 de dezembro de 2018, perfazendo 10 meses e 17 dias. Assim, totaliza um biênio completo, então **5 (cinco)** pontos nesse quesito.

As notas finais dos licitantes foram as seguintes, na ordem de classificação, pela soma das notas finais atribuídas nas avaliações dos planos de trabalho somadas as pontuações das notas dos critérios técnicos:

Class.	Licitante	Nota Plano de Trabalho	Nota 6.1.3	Nota 6.1.4	Nota 6.1.5	Nota Técnica Final
01	Camilla Cirillo	93,00	40	15	15	163,00
02	Hans Christian	85,00	25	10	-0-	120,00
03	Mariana Parra	65,75	-0-	5	5	75,75

Considerando o previsto no item 8.1.4.3, a proponente Mariana Parra está desclassificada.

A sessão pública será reaberta, na sede da FINATEC, às 10:00hs do dia 22 de abril de 2019 para prosseguimento.

Brasília, 18 de abril de 2019


Comissão de Seleção